CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 3/90, DE 6 DE MARÇO DE 1990.

Calcula os subsídios dos Vereadores, a partir de março de 1990.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com o disposto no art. 5º do Decreto Legislativo nº 2/88 de 11 de novembro de 1988,

R E S O L V E:

I - calcular a parte fixa dos subsídios mensais dos Vereadores a partir do mês de março de 1990, em NCz$ 3.539,22 (1/3 parte de 40% dos subsídios do Prefeito Municipal - NCz$ 26.544,19);

II - calcular a parte variável dos subsídios dos Vereadores a partir do mês de março de 1990, em NCz$ 7.078,45 (2/3 partes dos subsídios do Prefeito);

III - calcular a verba de representação do Presidente da Câmara em NCz$ 3.981,62 (30% da verba de representação do Prefeito - NCz$ 13.271,73);

IV - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí, 6 de março de 1990.

João da Silva Reis

Vereador JOÃO DA SILVA REIS
Presidente

Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
Vice-Presidente

Vereador LÉO ALBERTO KLEIN
1º Secretário